

Diário Oficial Eletrônico

Município de Caratinga – MG

Caratinga, 13 de janeiro de 2017 – Diário Oficial Eletrônico – ANO I | Nº 1360 – Decreto nº 067 de 12/01/2017



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARATINGA

Travessa Cel. Ferreira Santos, 30 – Centro, Caratinga-MG

DECRETO Nº 067/2017

“Retifica os Decretos nºs 001, 002, 003, 004, 005, 006, 008, 011, 012, 013, 014, 016, 017, 018, 025, 026, 028, 029 e 030, de janeiro de 2017, e dá outras providências.”

O prefeito municipal de Caratinga/MG, no uso de suas atribuições legais e, considerando a evidência de erro redacional no texto apresentado pelos Decretos nºs 001, 002, 003, 004, 005, 006, 008, 011, 012, 013, 014, 016, 017, 018, 025, 026, 028, 029 e 030, de janeiro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica retificado o artigo 3º, do Decreto nº 001, de 01 de janeiro de 2017, para considerar como modificado, passando a ter a seguinte redação: “Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01/01/2017”.

Parágrafo único. Permanece inalterados os demais termos do Decreto referido no *caput*.

Art. 2º Fica retificado o artigo 3º, do Decreto nº 002, de 01 de janeiro de 2017, para considerar como modificado, passando a ter a seguinte redação: “Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01/01/2017”.

Parágrafo único. Permanece inalterados os demais termos do Decreto referido no *caput*.

Art. 3º Fica retificado o artigo 3º, do Decreto nº 003, de 01 de janeiro de 2017, para considerar como modificado, passando a ter a seguinte redação: “Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01/01/2017”.

Parágrafo único. Permanece inalterados os demais termos do Decreto referido no *caput*.

Art. 4º Fica retificado o artigo 3º, do Decreto nº 004, de 01 de janeiro de 2017, para considerar como modificado, passando a ter a seguinte redação: “Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01/01/2017”.

Parágrafo único. Permanece inalterados os demais termos do Decreto referido no *caput*.

Art. 5º Fica retificado o artigo 3º, do Decreto nº 005, de 01 de janeiro de 2017, para considerar como modificado, passando a ter a seguinte redação: “Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01/01/2017”.

Parágrafo único. Permanece inalterados os demais termos do Decreto referido no *caput*.

Art. 6º Fica retificado o artigo 3º, do Decreto nº 006, de 01 de janeiro de 2017, para considerar como modificado, passando a ter a seguinte redação: “Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01/01/2017”.

Parágrafo único. Permanece inalterados os demais termos do Decreto referido no *caput*.

Art. 7º Fica retificado o artigo 3º, do Decreto nº 008, de 01 de janeiro de 2017, para considerar como modificado, passando a ter a seguinte redação: “Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01/01/2017”.

Parágrafo único. Permanece inalterados os demais termos do Decreto referido no *caput*.

Art. 8º Fica retificado o artigo 3º, do Decreto nº 011, de 02 de janeiro de 2017, para considerar como modificado, passando a ter a seguinte redação: “Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 02/01/2017”.

Parágrafo único. Permanece inalterados os demais termos do Decreto referido no *caput*.

Art. 9º Fica retificado o artigo 3º, do Decreto nº 012, de 02 de janeiro de 2017, para considerar como modificado, passando a ter a seguinte redação: “Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 02/01/2017”.

Parágrafo único. Permanece inalterados os demais termos do Decreto referido no *caput*.

Art. 10. Fica retificado o artigo 3º, do Decreto nº 013, de 02 de janeiro de 2017, para considerar como modificado, passando a ter a seguinte redação: “Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 02/01/2017”.

Parágrafo único. Permanece inalterados os demais termos do Decreto referido no *caput*.

Art. 11. Fica retificado o artigo 3º, do Decreto nº 014, de 02 de janeiro de 2017, para considerar como modificado, passando a ter a seguinte redação: “Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 02/01/2017”.

Parágrafo único. Permanece inalterados os demais termos do Decreto referido no *caput*.

Art. 12. Fica retificado o artigo 3º, do Decreto nº 016, de 02 de janeiro de 2017, para considerar como modificado, passando a ter a seguinte redação: “Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 02/01/2017”.

Parágrafo único. Permanece inalterados os demais termos do Decreto referido no *caput*.

Art. 13. Fica retificado o artigo 3º, do Decreto nº 017, de 02 de janeiro de 2017, para considerar como modificado, passando a ter a seguinte redação: “Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 02/01/2017”.

Parágrafo único. Permanece inalterados os demais termos do Decreto referido no *caput*.

Art. 14. Fica retificado o artigo 3º, do Decreto nº 018, de 03 de janeiro de 2017, para considerar como modificado, passando a ter a seguinte redação: “Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 02/01/2017”.

Parágrafo único. Permanece inalterados os demais termos do Decreto referido no *caput*.

Art. 15. Fica retificado o artigo 3º, do Decreto nº 025, de 04 de janeiro de 2017, para considerar como modificado, passando a ter a seguinte redação: “Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 02/01/2017”.

Parágrafo único. Permanece inalterados os demais termos do Decreto referido no *caput*.

Art. 16. Fica retificado o artigo 3º, do Decreto nº 026, de 04 de janeiro de 2017, para considerar como modificado, passando a ter a seguinte redação: “Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 04/01/2017”.

Parágrafo único. Permanece inalterados os demais termos do Decreto referido no *caput*.

Art. 17. Fica retificado o artigo 3º, do Decreto nº 028, de 05 de janeiro de 2017, para considerar como modificado, passando a ter a seguinte redação: “Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 05/01/2017”.

Parágrafo único. Permanece inalterados os demais termos do Decreto referido no *caput*.

Art. 18. Fica retificado o artigo 3º, do Decreto nº 029, de 05 de janeiro de 2017, para considerar como modificado, passando a ter a seguinte redação: “Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 05/01/2017”.

Parágrafo único. Permanece inalterados os demais termos do Decreto referido no *caput*.

Art. 19. Fica retificado o artigo 3º, do Decreto nº 030, de 05 de janeiro de 2017, para considerar como modificado, passando a ter a seguinte redação: “Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 05/01/2017”.

Parágrafo único. Permanece inalterados os demais termos do Decreto referido no *caput*.

Art. 20. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 21. Revogam-se as disposições em contrário.

Caratinga – MG, 12 de janeiro de 2017.

WELINGTON MOREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal